

**1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 318/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA CLEANSE MOBILIÁRIO URBANO LTDA, PE Nº 060/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.93666/2025).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **CLEANSE MOBILIÁRIO URBANO LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.792.279.0001/21, situada na Rua Irmã Mônica Petry, nº 08 - Sertão do Maruim - São José/SC – Cep 88.122-488, email: [cleanseoficial@gmail.com](mailto:cleanseoficial@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor, **ISRAEL CERATTI OURIQUE**, portador da CNH nº 02948067323- DETRAN/SC e do CPF nº 975.173.210-72, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.93666/2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 318/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 318/2024.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 318/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/08/2025 a 29/08/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 28/08/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município ([www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

CLEANSE MOBILIARIOS  
URBANOS  
LTDA:45792279000121

Assinado de forma digital por  
CLEANSE MOBILIARIOS  
URBANOS  
LTDA:45792279000121  
Dados: 2025.08.29 13:25:31  
-03'00"

**ISRAEL CERATI OURIQUE**  
CLEANSE MOBILIÁRIO URBANO LTDA  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**